



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AVENIDA 28 DE SETEMBRO - 711 - FONE/FAX: (43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ: 95.639.472/0001-03

LEI Nº 502/2008

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.033,28 (Um mil, trinta e três reais, vinte e oito centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação:

03000 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03007 DIVISÃO DE AGRICULTURA

03007/20.662.0036.2066 - Contrato de Repasse nº 0198861-84/2006/MDA/CAIXA

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

03007/4420.93.00.00 - Fonte 31744 **RESTIT. DE CONV. E TRANSF. DA UNIÃO** R\$ 1.033,28

TOTAL R\$ 1.033,28

Artigo 2º - A Cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, indica como fonte de recursos a Receita Corrente - Remuneração de Depósitos Bancários, conforme segue:

1300.00.00.00.00 RECEITA PATRIMONIAL

1325.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários

1325.01.00.00.00 Remuneração de Depósito de Recursos Vinculados

1325.01.99.00.00 Receita de Rem. de Outros Dep. Bancários de Recursos com outras vinculações

1325.01.99.04.00 Rend. Aplic. Financeira do Contrato de Repasse nº 0198861-84/2006/MDA/CAIXA - Fonte 31744 R\$ 1.033,28

TOTAL R\$ 1.033,28

Artigo 3º - Abertura de Crédito Adicional Especial tem como base o Artigo 43 e seus dispositivos da Lei 4320/64 e de conformidade com o item "3" da Resolução nº 1819/2002 de 05 de março de 2002 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entretanto esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2008.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal